

Lei número 665, de 20 de Setembro de 1968.

Autoriza a suplementação de várias verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal Secretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 58.190,92 (cinquenta e oito mil, cento e noventa cruzeiros nove e noventa e dois centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Poder Executivo  
gabinete do Prefeito

30-00-02 - Despesas correntes	
31-00-02 - Despesas de custeio	
31-11-02 - Pessoal Civil:	
01 - Subsídio do Prefeito	593,19
02 - Representação do Prefeito	197,73
31-30-02 - Serviços de Terceiros	
01 - Despesas de viagens, estadia e condução	800,00

Administração Financeira

30-00-11 - Despesas correntes	
31-20-16 - Material de Consumo	
Aquisição de material de Expediente	600,00

31-30-16 - Serviços de Terceiros  
02 - Refrigerantes e  
café em máquinas. 100,00

31-40-16 - Encargos Diversos  
Despesas com o  
Serviço Eleitoral. 2.000,00  
Eventuais. 500,00

Viagem, Transportes e Comunicações  
Serviço Municipal de Estradas  
de Rodagem

30-00-42 - Despesas Correntes  
31-20-42 - Material de Consumo  
01 - Madeira, cal, cimento,  
tijolos, pregos e outros. 5.000,00  
Educação e Cultura

32-00-61 - Transferências Correntes  
Subvenções Sociais  
05 - Conservação de prédios  
escolares rurais. 200,00

Serviços Urbanos  
Serviços de Água

30-00-91 - Despesas Correntes  
31-20-91 - Material de Consumo  
Lubrificantes, peças  
e outros. 1.000,00

31-30-91 - Serviços de Terceiros  
Fornecimento de  
energia elétrica para acio-  
nar as bombas. 2.000,00  
Serviço de Iluminação Pública

30-00-93 - Despesas Correntes

31-30-93 - Serviços de Terceiros  
03 - Iluminação de prédios

municipais - 200,00

40-00-94 - Despesas de Capital

41-00-94 - Investimentos

41-10-95 - Obras Públicas

01 - Pavimentação asfáltica  
e calçamento da Avenida da  
Saúde. 25.000,00

02 - Pavimentação de  
diversas ruas da cidade. 20.000,00

Parágrafo Único - O valor do pre-  
sente crédito será coberto com os re-  
cursos provenientes:

a) do saldo financeiro transfe-  
rido para o atual exercício. 29.096,17

b) do excesso de arrecadação  
previsto para o corrente exercício. 29.094,75.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Prefeitura Municipal de Uchoa,  
em 20 de setembro de 1968.

Américo B. D. J.  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada mes-  
ta Secretaria, na data supra.

Secret. da Prefeitura.